

Projeto de Lei nº 109/2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 4518 DE 19 DE SETEMBRO DE 2012**

Revoga a Lei Municipal n. 4.248, de 15 de dezembro de 2010, que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal n. 4.248, de 15 de dezembro de 2010, que dispõe sobre alienação de imóveis que especifica.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 19 de setembro de 2012.

João Batista Bianchini  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 19 de setembro de 2012.

Ivanira A de Souza  
Escriturária